

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 169/2021]**

**PORTARIA GP N. 178, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituído pela [Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º da [Resolução n. 194, de 2014](#), do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO o art. 5º da [Resolução n. 195, de 2014](#), do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da [Resolução n. 195, de 2014](#), do CNJ, que confere a faculdade de instituir um único comitê para as duas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 5º da [Resolução n. 194, de 2014](#), do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO o art. 6º da [Resolução n. 195, de 2014](#), do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a [Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018](#), que dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a expiração do prazo estabelecido para a atuação da composição originalmente definida na [Portaria GP n. 99, de 2018](#), e a necessidade de alterar o referido Comitê Único Regional,

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa N. 50, de 4 de junho de 2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela [Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018](#).

Art. 2º A [Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 2º. ...*

*I juíza Anna Elisa Ferreira Resende Rios, como magistrada indicada pelo Tribunal;*

*II - juíza Carla Cristina de Paula Gomes, como magistrada escolhida pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;*

*III - juiz Pedro Paulo Ferreira, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;*

*IV - juiz Geraldo Magela Melo, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, eleito coordenador pelo Comitê;*

*Suplente dos magistrados: juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira;*

*V - Geraldo Valério Vilela, como servidor escolhido pelo Tribunal;*

*VI - Pedro Silva Dupin, como servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;*

*VII - Marisa Campos Tomáz, como servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição; e*

*VIII - Emanuel Barbosa de Castro e Moura, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;*

*§ 1º .*

*a) juiz Renato de Paula Amado, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3); e*

*b) servidor Paulo José da Silva, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG).*

*. (NR)*

Art. 3º Republicue-se a [Portaria GP n. 99, de 2018](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente